Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1981/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 19 de Maio de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 115/2016
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 2575/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Redistribuir o cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, mediante reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor ALMIR NOGUEIRA DE SOUSA, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Art. 2º. Cessar os efeitos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 184, de 09 de junho de 2014, a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 20 de abril de 2016.
Aldon do Vale Alves Taglialegna
Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 284/2016
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11359/2016,
R E S O L V E :
Considerar autorizado o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Goiás-GO, no dia 16/05/2016, bem como o pagamento da diária devida.
Motivo: Conduzir veículo oficial até a equipe da Justiça Itinerante, conforme situação relatada no PA 11350/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 19 de maio de 2016.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 285/2016
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11424/2016,
R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 17 a 19/05/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Conduzir o veículo oficial para o Desembargador Corregedor e Vice-Presidente em viagem a Brasília-DF.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 18 de maio de 2016.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

GAB. DES. BRENO MEDEIROS

Acórdão

Acórdão GJBM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA
PROCESSO TRT – PA 7093-2016 (MA 038/2016)
INTERESSADO : JUÍZA VIVIANE PEREIRA DE FREITAS
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO
ACÓRDÃO
Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas.
ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, deferir o requerido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Viviane Pereira de Freitas e, de consequência, autorizá-la a residir em Goiânia-GO, fora do limite territorial da jurisdição da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, da qual é auxiliar fixa, nos termos do voto do relator.
Goiânia, 3 de maio de 2016.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento.
RELATÓRIO
Trata-se de requerimento feito pela Exma. Juíza Viviane Pereira de Freitas, solicitando autorização deste Tribunal para residir nesta Capital, fora do limite territorial da jurisdição da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, da qual é auxiliar.
Afirmou a interessada que a distância entre as cidades acima mencionadas é de apenas 58 km e que seu pleito se justifica em razão da facilidade de acesso entre as duas cidades, além de possuir imóvel de sua propriedade em Goiânia.
Foram juntadas informações da Secretaria da Corregedoria Regional (fl. 07), em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º da RA 79/2009.
É o relatório.
VOTO
ADMISSIBILIDADE
Preenchidos os requisitos legais, conheço do recurso administrativo.
MÉRITO
O art. 93, VII, da Constituição Federal, estabelece que “o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal” e o art. 35, V, da LC 35/79 dispõe que é dever do magistrado “residir na sede da Comarca salvo autorização do órgão disciplinar a que estiver subordinado”.
O TST regulamentou a matéria na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos seguintes termos:
“Art. 10. Os Tribunais Regionais do Trabalho, em casos excepcionais, poderão conceder aos Magistrados autorização para fixar residência fora da sede da comarca, desde que não cause prejuízo à efetiva prestação jurisdicional.
Parágrafo único. As autorizações serão concedidas caso a caso.
Art. 11. Os tribunais regionais do trabalho disciplinarão os critérios objetivos de autorização, em caráter excepcional, para que o juiz titular resida fora da sede da respectiva vara (Resolução nº 37/2007 do CNJ), contemplando, exemplificativamente, os seguintes requisitos:
I - cumprimento dos prazos legais;
II - assiduidade do magistrado, compatível com o movimento processual da vara do trabalho.”
A RA 79/2009 deste Eg. Tribunal autoriza, em casos excepcionais, mediante decisão deste Órgão Plenário, que o Magistrado titular de determinada Vara do Trabalho resida fora da área de jurisdição, desde que não haja prejuízo à efetiva prestação jurisdição, bem como atenda aos requisitos previstos no artigo 2º deste normativo, verbis:
“Art. 2º A concessão da autorização fica condicionada à observância dos seguintes critérios:
I –assiduidade do magistrado da Vara do Trabalho de no mínimo quatro dias por semana;
II – cumprimento dos prazos legais;
III – regular utilização do sistema BACENJUD, mormente a transferência eletrônica de valores bloqueados para conta judicial ou emissão de ordem de desbloqueio em prazo razoável;
IV – utilização efetiva e constante dos convênios BACENJUD, INFOJUD, DETRAN-GO e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo Tribunal”.
Segundo a certidão de fl. 07, a Magistrada requerente comparece habitualmente à 3ª Vara do Trabalho de Anápolis em que é Auxiliar, de segunda a quinta-feira, conforme apurado por ocasião de correição anual, não sendo registrados atrasos significativos na realização de audiências ao encargo daquela.
Também informa a certidão que Magistrada não possuía processos com sentença em atraso ou retidos em seu poder, injustificadamente, além do prazo legal, na data da consulta realizada (29/03/2016) e que utiliza regularmente das ferramentas tecnológicas BACEN-JUD, INFOJUD, DETRAN-GO e RENAJUD. A cidade de Anápolis-GO fica a aproximadamente 58 km de Goiânia, cujo acesso é facilitado pela BR-153, rodovia de boa qualidade. Assim, considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º da RA 79/2009, a proximidade entre a comarca e a cidade em que a magistrada pretende residir e as atuais ferramentas de tecnologia de informação, que permitem que o juiz pratique atos judiciais por meio eletrônico, sem a presença física na Vara, voto pelo acolhimento do pedido.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, defiro o pedido.
É o meu voto.

BRENO MEDEIROS
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE
Goiânia, 17 de maio de 2016.
[assinado eletronicamente]
BRENO MEDEIROS
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 022/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 022/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 208, parágrafo único, 229 e 241 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, e ainda os incisos I a IV do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 383/2000; e
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 8123/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar ROSIMEIRE CORDEIRO DE TOLÊDO, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 055, para atuar nas alienações de bens penhorados nas execuções que tramitam perante as Varas do Trabalho da 18ª Região.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente
Aldon do Vale Alves Taglialegna
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo Nº: 11288/2016
Interessado(a): LUANA LUCENA VASCONCELOS
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº 11315/2016
Interessado(a): PAULA LORENA RIBEIRO REZENDE
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11318/2016
Interessado(a): LEINY MARIA HOLANDA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11325/2016
Interessado(a): EDNA MARIA CAMARGO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11326/2016
Interessado(a): RONALDO ENCINAS BRANDÃO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11375/2016
Interessado(a): ANDREA ARRAIS LOUSA

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11417/2016
Interessado(a): FABÍOLA PIMPIM DO NASCIMENTO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11395/2016
Interessado(a): WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11440/2016
Interessado(a): TATIANE BALDUINO SOARES DE MELO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11466/2016
Interessado(a): KARLA CAMPÊLO AMORIM CORRÊA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11402/2016
Interessado(a): CRISTHIANE VIANNA G. BALESTRA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11468/2016
Interessado(a): JULLIANE PEREIRA SOARES
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11473/2016
Interessado(a): AMANDA NAHIÁ E SILVA FREITAS
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo Nº: 11526/2016
Interessado(a): ARLETE BEZERRA DE O. EVANGELISTA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº 11555/2016
Interessado(a): PAULO SÉRGIO DE CASTRO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11564/2016
Interessado(a): LETÍCIA ARCOVERDE DE AGUIAR CABRAL
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11059/2016
Interessado(a): MARIA ANGELICA DE O. M. VANJURA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo Nº: 11565/2016
Interessado(a): Juiz MARCOS HENRIQUE BEZERRA CABRAL
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

NÚCLEO DE SAÚDE

Despacho

Despacho NS

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo Nº: 11288/2016
Interessado(a): LUANA LUCENA VASCONCELOS
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº 11315/2016
Interessado(a): PAULA LORENA RIBEIRO REZENDE
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11318/2016
Interessado(a): LEINY MARIA HOLANDA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11325/2016
Interessado(a): EDNA MARIA CAMARGO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11326/2016
Interessado(a): RONALDO ENCINAS BRANDÃO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11375/2016
Interessado(a): ANDREA ARRAIS LOUSA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11417/2016
Interessado(a): FABÍOLA PIMPIM DO NASCIMENTO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11395/2016
Interessado(a): WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11440/2016
Interessado(a): TATIANE BALDUINO SOARES DE MELO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11466/2016
Interessado(a): KARLA CAMPÊLO AMORIM CORRÊA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11402/2016
Interessado(a): CRISTHIANE VIANNA G. BALESTRA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11468/2016

Interessado(a): JULLIANE PEREIRA SOARES
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 11473/2016
Interessado(a): AMANDA NAHIÁ E SILVA FREITAS
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/DG/SGPE 1
DIRETORIA GERAL 1
Portaria 1
Portaria DG 1
GAB. DES. BRENO MEDEIROS 2
Acórdão 2
Acórdão GJBM 2
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA 3
Portaria 3
Portaria GP/SGJ 3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3
Despacho 3
Despacho SGPE 3
NÚCLEO DE SAÚDE 5
Despacho 5
Despacho NS 5